





**7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

- Tem retrete no alojamento para uso exclusivo:
  - Com dispositivo de descarga .....  1
  - Sem dispositivo de descarga .....  2
- Tem retrete no edifício para uso partilhado:
  - Com dispositivo de descarga .....  3
  - Sem dispositivo de descarga .....  4
- Não tem retrete .....  5

**8 INSTALAÇÃO DE BANHO OU DUCHE:**

- O alojamento **tem** instalação de banho ou duche .....  1
- O alojamento **não tem** instalação de banho ou duche .....  3

**9 SISTEMA DE ESGOTOS:**

- O alojamento **tem** sistema de esgotos:
  - Ligado a rede pública .....  1
  - Ligado a um sistema particular (fossa séptica, etc.) .....  2
  - Outras situações .....  3
- O alojamento **não tem** sistema de esgotos .....  4

**10 SISTEMA DE AQUECIMENTO DISPONÍVEL (só o principal):**

- Aquecimento central .....  1
- Aquecimento não central:
  - Lareira .....  2
  - Aparelhos fixos (na parede, fogões, etc.) .....  3
  - Aparelhos móveis (eléctricos, a gás, etc.) .....  4
- Sem aquecimento .....  5

Se a sua habitação é uma BARRACA, CASA RUDIMENTAR DE MADEIRA, HABITAÇÃO MÓVEL, HABITAÇÃO DE ACASO OU IMPROVISADA (códigos 02, 03, 04, 05 ou 06 na pergunta 2),  
**TERMINOU O PREENCHIMENTO DESTA PERGUNTA**

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO.

**11 EXISTÊNCIA DE COZINHA:**

- O alojamento tem cozinha com:
  - Menos de 4 m<sup>2</sup> .....  1
  - 4 m<sup>2</sup> ou mais .....  2
- O alojamento tem apenas kitchenete .....  3
- O alojamento não tem cozinha nem kitchenete .....  4

**12 NÚMERO DE DIVISÕES DO ALOJAMENTO:**

Não inclua a cozinha, corredores, vestíbulos, hall, casas de banho, marquises, despensas, etc.

As perguntas 13 e 14 destinam-se apenas a  
**PROPRIETÁRIOS DO ALOJAMENTO.**  
SE NENHUMA DAS PESSOAS RESIDENTES NO ALOJAMENTO  
É PROPRIETÁRIA OU CO-PROPRIETÁRIA DO ALOJAMENTO,  
PASSE PARA A PERGUNTA 15

**13 INDIQUE SE TEM ENCARGOS DEVIDOS À AQUISIÇÃO DESTA HABITAÇÃO:**

- Sim .....  1
- Não .....  3 → **TERMINE O PREENCHIMENTO.**

**14 INDIQUE O ESCALÃO A QUE CORRESPONDE O ENCARGO MENSAL POR AQUISIÇÃO DESTA HABITAÇÃO:**

- Menos de 12 000\$00 .....  01
- 12 000\$00 a 19 999\$00 .....  02
- 20 000\$00 a 29 999\$00 .....  03
- 30 000\$00 a 39 999\$00 .....  04
- 40 000\$00 a 49 999\$00 .....  05
- 50 000\$00 a 59 999\$00 .....  06
- 60 000\$00 a 79 999\$00 .....  07
- 80 000\$00 a 99 999\$00 .....  08
- 100 000\$00 a 119 999\$00 .....  09
- 120 000\$00 ou mais .....  10

**SE RESPONDEU À PERGUNTA 14 TERMINOU O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO.**

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO.

**15 SE É INQUILINO, INDIQUE A FORMA DE ARRENDAMENTO:**

- O alojamento foi arrendado com:
  - Contrato de duração limitada de 3 ou 5 anos .....  1
  - Contrato renovável sem prazo .....  2
  - Contrato de renda social ou apoiada .....  3
- O alojamento é subarrendado .....  4 → **PASSE PARA 17**
- Outra situação (cedido, porteiro(a)s, etc.) .....  5 → **PASSE PARA 18**

**16 DATA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO:**

- Antes de 1975 .....  1
- Entre 1975 e 1986 .....  2
- Entre 1987 e 1990 .....  3
- Após 1990 .....  4

**17 SE PAGA RENDA, INDIQUE O RESPECTIVO ESCALÃO MENSAL:**

- Menos de 3 000\$00 .....  01
- 3 000\$00 a 4 999\$00 .....  02
- 5 000\$00 a 6 999\$00 .....  03
- 7 000\$00 a 11 999\$00 .....  04
- 12 000\$00 a 19 999\$00 .....  05
- 20 000\$00 a 29 999\$00 .....  06
- 30 000\$00 a 39 999\$00 .....  07
- 40 000\$00 a 49 999\$00 .....  08
- 50 000\$00 a 59 999\$00 .....  09
- 60 000\$00 a 79 999\$00 .....  10
- 80 000\$00 a 99 999\$00 .....  11
- 100 000\$00 ou mais .....  12

**18 INDIQUE A ENTIDADE PROPRIETÁRIA DO ALOJAMENTO:**

- Ascendentes ou descendentes em 1º ou 2º grau .....  1
- Particulares ou empresas privadas .....  2
- Estado, institutos públicos autónomos, segurança social ou outras instituições sem fins lucrativos .....  3
- Empresas públicas .....  4
- Autarquias locais .....  5
- Cooperativas de habitação .....  6

OBRIGADO PELA COLABORAÇÃO.

**NÃO ESQUEÇA QUE HÁ TAMBÉM UM QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL QUE DEVE SER PREENCHIDO PARA CADA PESSOA QUE SE ENCONTRE NO ALOJAMENTO.**



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
PORTUGAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

QUESTIONÁRIO DE ALOJAMENTO



**NO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO TENHA EM ATENÇÃO O SEGUINTE:**

- ◆ Utilize esferográfica de **tinta azul ou preta**.
- ◆ Marque com um X o quadrado correspondente à sua resposta:
- ◆ Se quiser anular a sua resposta faça-o da seguinte forma:
- ◆ Se anulou e era a resposta correcta, revalide a sua resposta, fazendo-o da seguinte forma:
- ◆ Escreva os ALGARISMOS do seguinte modo:
- ◆ Escreva sempre em maiúsculas, bem desenhadas:

V I L A R E A L

- ◆ Siga as indicações das setas. Por ex., se marcar esta resposta  → PASSE PARA 15., siga para a pergunta número 15.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

**QUEM RESPONDE AO QUESTIONÁRIO?**

As perguntas nºs 1 a 3, inclusive, são preenchidas pelo Recenseador.

As restantes perguntas do questionário (condições da habitação) serão respondidas pelo titular do alojamento ou por pessoa residente habilitada para o fazer. No caso de não ser possível ou de não saber fazer o preenchimento, aguarde a chegada do recenseador encarregue da recolha dos questionários, que lhe prestará a ajuda necessária.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS**

**PERGUNTA 4 - TELEFONE/ TELEMÓVEL:**

Deve ser anotado o número de telefone de casa ou do telemóvel, a fim de facilitar o contacto em caso de necessidade.

**PERGUNTA 5 - O ALOJAMENTO TEM ELECTRICIDADE?**

Marque SIM se dispuser de rede eléctrica instalada no interior do alojamento, seja qual for a sua proveniência.

**PERGUNTA 6 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**

Quando o alojamento tem em anexo (no quintal, etc.) a cozinha e/ou a casa-de-banho, e dentro destas possui água canalizada, considera-se essa situação como existindo água dentro do alojamento.

Quando um alojamento dispuser de água canalizada no exterior (quintal, etc.) mas não em nenhum dos compartimentos que o integram (cozinha, retrete ou casa de banho), deverá ser considerado como tendo água canalizada no edifício, mas fora do alojamento.

Quando um alojamento não tem qualquer tipo de água canalizada no seu interior, nem no edifício, e por isso recorre a outras fontes de abastecimento, pode acontecer que sejam utilizadas várias fontes alternativas. Nesse caso, deve considerar aquela a que recorre habitualmente para obter água para cozinhar e para hábitos de higiene.

**PERGUNTA 7 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:**

Por **dispositivo de descarga** entende-se o autoclismo, fluxómetro, etc., ou seja, o sistema mecânico para descarga de água no interior da sanita.

**PERGUNTA 8 - INSTALAÇÕES DE BANHO OU DUCHE:**

Por **instalação de banho ou duche** entende-se toda a instalação que está ligada de modo permanente a um sistema de canalização de água e a um sistema de esgoto que permita a evacuação da água utilizada no banho para fora do alojamento.

Não considere como instalação de banho ou duche a simples existência de um lavatório (ligado ou não a uma rede de esgoto), mesmo que em dependência própria, nem as instalações improvisadas em recipientes suspensos que, enchidos manualmente, sirvam de chuveiro.

**PERGUNTA 9 – SISTEMA DE ESGOTOS:**

Entende-se por **sistema de esgotos** toda a instalação permanente que permita a evacuação das águas residuais do alojamento para fora do mesmo.

Entende-se por **rede pública de esgotos** o caso de uma rede de esgotos (por exemplo numa cidade), que capta todos os despejos e os canaliza segundo uma determinada via.

**Fossa séptica** é um receptáculo de estrutura especial e com determinados processos de asseptização que, por via de uma canalização apropriada, recebe as águas residuais de um ou poucos alojamentos.

**PERGUNTA 10 - SISTEMA DE AQUECIMENTO DISPONÍVEL:**

Se existir mais do que um sistema de aquecimento, indique aquele a que recorre com mais frequência quando se torna necessário.

**PERGUNTA 11 - EXISTÊNCIA DE COZINHA:**

Por **cozinha** entende-se o local destinado e equipado para a preparação das principais refeições, que seja de facto utilizado para este fim, mesmo que também sirva como sala de jantar, quarto ou sala de estar. A cozinha poderá encontrar-se separada do alojamento (no pátio por exemplo).

Por **kitchenette** entende-se um pequeno espaço dentro de uma divisão, separado, usualmente, por um pequeno balcão ou similar, dedicado à confecção de alimentos. Esta situação encontra-se principalmente em zonas urbanas e em apartamentos de menor área.

Ainda em relação a alojamentos com cozinha, deve tomar atenção à sua dimensão, uma vez que se faz a sua classificação consoante ela tenha menos ou mais de 4 m<sup>2</sup>.

**PERGUNTA 12 - NÚMERO DE DIVISÕES DO ALOJAMENTO:**

Por **divisão** entende-se o espaço, num alojamento, delimitado por paredes, tendo pelo menos 4 m<sup>2</sup> de área e 2 m de altura, na sua maior parte.

Estão compreendidos na definição de divisão, os quartos de dormir, as salas de jantar e de estar, as divisões em sótão ou caves habitadas, etc.

**ATENÇÃO**

NÃO deve considerar como divisão: cozinha (mesmo que sirva também para outros fins), casa de banho, despensa, arrecadação, varanda, (mesmo que fechadas por qualquer tipo de estrutura), "marquise", "hall" e corredores. As divisões afectas exclusivamente a uma actividade económica não devem ser contadas. Por exemplo: num alojamento com cinco divisões, no qual se encontra instalado um consultório médico em duas divisões, deverão ser contadas apenas três divisões.

**PERGUNTA 13 - INDIQUE SE TEM ENCARGOS DEVIDOS À AQUISIÇÃO DESTA HABITAÇÃO:**

Entende-se que o ocupante proprietário do alojamento tem encargos financeiros por compra da habitação, quando:

- O alojamento é ocupado em regime de resolubilidade; é o caso do alojamento adquirido por intermédio de uma caixa de previdência ou outra instituição; situação em que os indivíduos têm o direito de ocupar o alojamento através de um quantitativo pago ao longo de um período, geralmente quinze a vinte anos, findo o qual se tornam proprietários do alojamento;
- O alojamento é propriedade de pessoas que o ocupam e o adquiriram através de empréstimo bancário ou outros ainda não completamente liquidados; aqui o indivíduo torna-se imediatamente proprietário do alojamento, embora, como garantia do empréstimo efectuado, hipoteque geralmente o mesmo alojamento, sendo os encargos financeiros constituídos pela amortização do capital e pelos juros em dívida. Assim, a prestação incluirá a amortização do capital e juros em dívida.

Qualquer outro tipo de encargos relacionados com a habitação, como por exemplo, encargos de empréstimos para obras no alojamento, **NÃO** devem ser considerados.

Assinale "**NÃO**" se o alojamento, qualquer que tenha sido a via de aquisição (compra, herança ou outra), se encontrar totalmente pago.

Este encargo reportar-se-á ao mês imediatamente anterior ao momento censitário.

**PERGUNTA 14 - INDIQUE O ESCALÃO A QUE CORRESPONDE O ENCARGO MENSAL POR AQUISIÇÃO DESTA HABITAÇÃO:**

Se a prestação é, por exemplo, trimestral deve marcar o quadrado correspondente a um terço desse valor.

**ATENÇÃO**

No caso de o encargo ainda não se encontrar definido pela entidade financiadora, deverá assinalar o que calcula que venha a ter.

**PERGUNTA 15 - SE É INQUILINO, INDIQUE A FORMA DE ARRENDAMENTO**

Esta pergunta diz unicamente respeito a ocupantes que não sejam proprietários ou co-proprietários dos respectivos alojamentos.

Contrato de duração limitada de 3 ou 5 anos - contrato em que no fim deste prazo (3 ou 5 anos), novo valor de renda pode ser negociado entre as partes. Caso não haja acordo, o contrato cessa e o inquilino tem que sair do alojamento.

Contrato renovável sem prazo - contrato renovável automaticamente em que só cessa se o arrendatário pretender deixar o alojamento.

Contrato de renda social ou apoiada - contrato em que o arrendatário é uma entidade pública e em que o valor da renda foi reduzido face à necessidade de apoio social do agregado familiar.

Se o alojamento estiver arrendado a um indivíduo que, por sua vez, o alugou a uma terceira pessoa, mediante o pagamento de uma renda, então considera-se que o alojamento está **subarrendado**.

Nos casos de **cedência gratuita do alojamento**, (exemplo: um pai proprietário de um alojamento cede gratuitamente ao filho esse mesmo alojamento), bem como nos casos em que a ocupação do alojamento está geralmente associada a um contrato, em que directa ou indirectamente lhe é atribuído um valor, sendo condição para o desempenho de uma função (exemplo: *porteiros, guardas*, etc.), deverão ser contemplados em **outras situações**.

**PERGUNTA 16 - DATA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO:**

Nesta pergunta pretende-se saber quando é que foi efectuado o contrato de arrendamento, independentemente da actualização posterior ou não do valor da renda.

**PERGUNTA 17 - SE PAGA RENDA, INDIQUE O RESPECTIVO ESCALÃO MENSAL**

Entende-se por **renda** o montante despendido mensalmente, pela ocupação de uma unidade de alojamento, ocupada *em regime de arrendamento*.

Se a renda não for mensal, terá de a converter em mensal.

**ATENÇÃO**

As amortizações de empréstimos contraídos para a compra de casa própria, ou as mensalidades pagas no caso de propriedade resolúvel, **NÃO SÃO CONSIDERADAS RENDAS**. Neste caso deveria ter respondido apenas às questões n.ºs 13 e 14.

**PERGUNTA 18 - INDIQUE A ENTIDADE PROPRIETÁRIA DO ALOJAMENTO:**

No caso de ser *proprietário* ou *co-proprietário* do alojamento, **NÃO RESPONDE A ESTA PERGUNTA**.

Ascendentes ou descendentes em 1º ou 2º grau - pais, filhos, avós ou netos.

Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional. (Lei n.º 6/89, de 15 de Abril), de RESPOSTA OBRIGATÓRIA. Registo no INE sob o n.º 9277, válido até 31/12/2001.



## QUESTIONÁRIO DE FAMÍLIA CLÁSSICA

O QUESTIONÁRIO DE FAMÍLIA DEVE SER EXCLUSIVAMENTE PREENCHIDO PELO RECENTEADOR.  
PREENCHA UM QUESTIONÁRIO PARA CADA FAMÍLIA QUE RESIDA OU SE ENCONTRE PRESENTE NO ALOJAMENTO.

### NÃO SE ESQUEÇA DE INCLUIR

- As pessoas que vivem habitualmente no alojamento e que estão temporariamente ausentes por motivos diversos (férias, negócios, trabalho, serviço de turnos, estudo, serviço militar, etc) ou se encontrem embarcadas em navios há menos de 1 ano;
- As pessoas que se encontram em estabelecimentos de saúde, prisionais e similares;
- Os estudantes em regime de internato ou similar ou que vivam como hóspedes em casas particulares, desde que não trabalhem;
- Os recém-nascidos antes do momento censitário (0 horas do dia 12 de Março) e as pessoas que faleceram após o momento censitário;
- Os empregados domésticos internos (que dormem no alojamento) e os hóspedes com comunhão de mesa e rendimentos com esta família;
- Os indivíduos não residentes que estejam presentes no momento censitário, seja qual for o motivo dessa presença.

### NÃO SE ESQUEÇA DE EXCLUIR:

- Os recém-nascidos após o momento censitário;
- Os familiares que vivem em estabelecimentos de apoio social;
- Os familiares que mudaram definitivamente a sua residência habitual para outro alojamento;
- Os trabalhadores-estudantes que vivem a maior parte do ano fora deste alojamento;
- Os familiares que tenham emigrado há mais de 1 ano.

### 1 IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA

FREGUESIA

SECÇÃO/SUBSECÇÃO      N.º DE EDIFÍCIO    N.º DE ALOJAMENTO    N.º FAMÍLIA

### 2 COMPOSIÇÃO DA FAMÍLIA

N.º DE ORDEM	NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE (até ao limite de duas linhas) PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DOS RESTANTES INDIVÍDUOS	Relação de parentesco com o representante	N.º de ordem do cônjuge	N.º de ordem do pai	N.º de ordem da mãe
1	2	3	4	5	6
01	<input type="text"/> <input type="text"/>	01 REPRESENTANTE	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
02	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
03	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
04	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
05	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
06	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
07	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
08	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
09	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

#### CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O REPRESENTANTE DA FAMÍLIA

02 Cônjuge do representante	06 Filho(a) adoptivo(a) casado(a)	10 Sogro ou sogra	14 Avô/avó ou Bisavô/bisavó
03 Filho(a) não casado(a)	07 Enteado(a) não casado(a)	11 Nora ou genro	15 Outra pessoa aparentada
04 Filho(a) casado(a)	08 Enteado(a) casado(a)	12 Irmão ou irmã	16 Empregado(a) doméstico(a) residente
05 Filho(a) adoptivo(a) não casado(a)	09 Pai ou mãe	13 Neto(a) ou bisneto(a)	17 Outro

Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional. (Lei n.º 6/89, de 15 de Abril), de RESPOSTA OBRIGATORIA. Registo no INE sob o n.º 9279, válido até 31/12/2001.



## QUESTIONÁRIO DE FAMÍLIA INSTITUCIONAL



### A PREENCHER PELO RECENSEADOR

#### 1 IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA

CONCELHO  FREGUESIA

SECÇÃO/SUBSECÇÃO  .  N.º DE EDIFÍCIO  N.º DE ALOJAMENTO  N.º FAMÍLIA

TOTAL DE INDIVÍDUOS INSCRITOS

Inscriva neste questionário apenas os **indivíduos residentes** (presentes ou ausentes às 0 horas do dia 12 de Março); os indivíduos presentes **não residentes** devem ser inscritos num questionário Colectivo.

Quando a família institucional é constituída por mais de 99 indivíduos preencha tantos questionários quantos os necessários.

**Cada indivíduo listado** no presente questionário tem que preencher um **Questionário Individual**, dando-lhe o mesmo número de ordem constante na coluna da esquerda do questionário (Número de Ordem).

Nº DE ORDEM	PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DOS INDIVÍDUOS
1	2
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	

Instrumento de notação do Sistema Estatístico Nacional. (Lei n.º 6/89, de 15 de Abril), de RESPOSTA OBRIGATÓRIA. Registo no INE sob o n.º 9280, válido até 31/12/2001.



## QUESTIONÁRIO COLECTIVO

### A PREENCHER PELO RECENSEADOR

#### 1 IDENTIFICAÇÃO GEOGRÁFICA

CONCELHO  FREGUESIA

SECÇÃO/SUBSECÇÃO  .  N.º DE EDIFÍCIO  N.º DE ALOJAMENTO

TOTAL DE INDIVÍDUOS INSCRITOS  Sexo Masculino  Sexo Feminino

### A PREENCHER PELO RESPONSÁVEL DO ALOJAMENTO COLECTIVO

Inscriva o nome e sexo de todos os indivíduos que, às 0 horas do dia 12 de Março, estejam na situação de presentes não residentes no alojamento. Se não conseguir inscrever neste questionário todos os indivíduos presentes não residentes neste alojamento colectivo, preencha tantos questionários quantos os necessários.

Nº DE ORDEM	PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DOS INDIVÍDUOS	SEXO	
		MASCULINO	FEMININO
1	2	3	4
001		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
002		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
003		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
004		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
005		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
006		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
007		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
008		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
009		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
010		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
011		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
012		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
013		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
014		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
015		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
016		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
017		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
018		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
019		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
020		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
021		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
022		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
023		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>







INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
PORTUGAL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### QUESTIONÁRIO INDIVIDUAL



#### NO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO TENHA EM ATENÇÃO O SEGUINTE:

- ◆ Utilize esferográfica de **tinta azul ou preta.**
  - ◆ Marque com um X o quadrado correspondente à sua resposta:
  - ◆ Se quiser anular a sua resposta faça-o da seguinte forma:
  - ◆ Se anulou e era a resposta correcta, revalide a sua resposta, fazendo-o da seguinte forma:
  - ◆ Escreva os ALGARISMOS do seguinte modo:
  - ◆ Escreva sempre em maiúsculas, bem desenhadas:
- V I L A R E A L**
- ◆ Siga as indicações das setas. Por ex., se marcar esta resposta
- **PASSE PARA 24.**, siga para a pergunta número 24.

#### INSTRUÇÕES GERAIS

##### QUEM RESPONDE AO QUESTIONÁRIO?

Todos os portugueses e estrangeiros que residam no território nacional.

Todos os residentes no estrangeiro que, no momento censitário (0 horas do dia 12 de Março), se encontrem em Portugal em alojamentos familiares.

##### Devem preencher um questionário:

Todas as **pessoas residentes no alojamento**, mesmo que se encontrem temporariamente ausentes, excluindo as crianças nascidas após o momento censitário e incluindo as pessoas que faleceram após aquela data.

Todas as **pessoas que, não sendo residentes, se encontrem temporariamente presentes no alojamento familiar** no momento censitário.

O questionário é preenchido pelo indivíduo a que se diz respeito, ou em caso de impossibilidade por um familiar ou um amigo.

Em caso de dificuldade solicite ao recenseador que o ajude ou lhe preencha o questionário.

##### QUEM NÃO RESPONDE AO QUESTIONÁRIO?

Os estrangeiros membros do corpo diplomático e respectivas famílias, que habitem nas suas embaixadas, e os militares estrangeiros e respectivas famílias, que habitem nos seus aquartelamentos estacionados em território nacional.

Todos os indivíduos que, no momento censitário, se encontrem em alojamentos colectivos e que não sejam aí residentes.

#### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

##### PERGUNTA 1 - Nome

Indique o seu primeiro e último nome.

##### PERGUNTA 3 - Qual é a sua residência habitual?

**Residência habitual** – é o local (alojamento) onde reside a maior parte do ano, normalmente em conjunto com a família directa, e onde possui a totalidade ou a maior parte dos seus haveres.

Os indivíduos com mais do que um local de residência, considerar-se-ão residentes naquele onde vivem a maior parte do ano.

Os indivíduos que mudaram definitivamente de casa devem considerar como residência habitual a residência onde moram actualmente.

**Reside neste alojamento e vive nele a maior parte do ano** - indivíduos que vivem a maior parte do ano no alojamento;

**Reside neste alojamento, mas não vive nele a maior parte do ano** - indivíduos que embora possam eventualmente viver grande parte do ano fora do alojamento, este não deixa de ser a sua residência. Exemplos:

- a) Estudante que vive separado da família e não exerce uma actividade remunerada e que se encontra em internatos/lares ou como hóspede em casa particular. Se o estudante exercer actividade remunerada (trabalhador-estudante), passa a ser considerado residente no alojamento onde vive a maior parte do ano;
- b) Pessoa que vive fora da residência familiar por motivo de trabalho, mas que mantém a residência familiar e a ela regressa com regularidade;
- c) Pessoal embarcado se estiver ausente há mais de 6 meses e menos de 1 ano;
- d) Pessoa internada em estabelecimento de saúde, prisional ou de reabilitação há mais de 6 meses e menos de 1 ano;
- e) Pessoa a cumprir o Serviço Militar Obrigatório por mais de 6 meses;
- f) Pessoa que tenha emigrado, desde que viva fora do país há mais de 6 meses e menos de um ano.

**Não reside neste alojamento e encontra-se aqui temporariamente** - todas as **pessoas que não residem no alojamento** onde, por algum motivo (fim de semana, férias, visita a amigos/familiares, etc.), se encontram no momento censitário, e ainda:

- 1) Estrangeiros membros do corpo diplomático e respectivas famílias, desde que habitem fora das suas embaixadas, militares estrangeiros e respectivas famílias desde que habitem fora dos seus aquartelamentos estacionados em território nacional;
- 2) Estrangeiros que se encontrem a viver em Portugal há menos de um ano;
- 3) Estrangeiros em viagem de turismo, trabalho ou negócios;
- 4) Emigrantes há mais de um ano, que se tenham deslocado a Portugal por pouco tempo (menos de um ano).

##### PERGUNTA 3.1- Indique qual é a situação às 0 horas do dia 12 de Março:

**Está presente no alojamento** - Toda a pessoa que reside no alojamento e nele se encontra presente no momento censitário (0 horas do dia 12 de Março) ou regressa até às 12 horas desse mesmo dia.

**Está ausente** - Toda a pessoa que reside no alojamento mas que se encontra ausente no momento censitário e não regressa até às 12 horas desse mesmo dia. Exemplo:

- a) Pessoa em viagem de negócios, de trabalho ou visita a familiares ou amigos;
- b) Pessoa que se encontre ausente devido a trabalho nocturno ou de turnos.

## PERGUNTA 5 - Estado civil:

Deverá ser sempre indicada a situação real em que se encontra, independentemente de coincidir ou não com a situação legal.

Exemplo: Se estiver divorciado mas no momento censitário está a viver maritalmente com outra pessoa sem casamento legal, deve assinalar casado sem registo.

## PERGUNTA 7 - Indique qual é a sua nacionalidade:

Se tem um processo de nacionalidade em curso, indique a nacionalidade que tem actualmente e não a que pretende ter.

## PERGUNTA 8 - Tem alguma deficiência?

Entende-se por Deficiência qualquer perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.

Esta pergunta dirige-se apenas às pessoas com deficiência permanente. Se apresenta uma deficiência temporária (por exemplo, se se desloca com canadianas ou em cadeira de rodas porque partiu uma perna, ou se sofre de descolamento parcial da retina que o obriga a andar com uma venda) a resposta é "Não".

**AUDITIVA** - Ausência ou redução grave da audição. Incluem-se os indivíduos com surdez total ou grave redução da capacidade de ouvir uma conversa em tom normal e têm de recorrer à visão para comunicar; incluem-se também os indivíduos que, naquelas condições, podem ouvir utilizando aparelho auditivo.

**VISUAL** - Ausência ou redução grave da visão. Incluem-se as pessoas incapazes ou com dificuldade grave de executar tarefas que requerem visão à distância ou periférica ou têm dificuldade grave em executar tarefas de detalhe como ler, escrever, distinguir as imagens do televisor a uma distância de 2 metros, ver as horas num relógio de pulso ou reconhecer rostos, mesmo recorrendo a óculos ou a lentes de contacto. Não se incluem os indivíduos que, utilizando óculos ou lentes de contacto, são capazes de executar aquelas tarefas.

**MOTORA** - Deficiência que se traduz na dificuldade ou impossibilidade de realizar actividades relacionadas com a deslocação quer do próprio quer dos objectos. Incluem-se neste grupo os indivíduos que são incapazes ou têm grave dificuldade em se deslocar ou em manipular objectos sem o recurso a ajuda técnica ou dispositivo de compensação (por exemplo, cadeira de rodas, andariço, canadianas, próteses e ortóteses dos membros ou do tronco). Incluem-se neste grupo os indivíduos nas condições referidas que sofram de, por exemplo, espondilite anquilosante, spina bífida, poliomielite, esclerose múltipla, distrofia muscular, paramiloidose (doença dos pézinhos), traumatismo crânio-encefálico.

**MENTAL** - Deficiência a nível intelectual e psíquico. Incluem-se neste grupo as pessoas com atraso mental ligeiro, moderado ou profundo ou com outros problemas de desenvolvimento, traduzidos no funcionamento intelectual significativamente abaixo da média, como por exemplo, autismo, síndrome de Down (mongolismo). Não abrange doenças psicóticas ou degenerativas graves dentro da classificação geral das perturbações psiquiátricas.

**PARALISIA CEREBRAL** - Lesão cerebral que provoca paralisia, e afecta o movimento e a postura. Os indivíduos com paralisia cerebral podem apresentar movimentos limitados, descoordenados e descontrolados, problemas de equilíbrio e coordenação, e expressão verbal afectada. Se o indivíduo sofre de paralisia cerebral deve ser referenciado neste grupo e não no grupo relativo à deficiência motora.

**OUTRA** - Deficiências que não se incluem em nenhuma das anteriormente especificadas. A título de exemplo, referem-se pessoas com insuficiência renal, hemofilia, lupus, afasia, dislexia, mutismo, limitações da voz, ostomizados, surdos-cegos..

Se possui mais do que uma deficiência considere a principal, ou seja, a que lhe confere um maior grau de incapacidade.

## PERGUNTA 8.1- Foi-lhe atribuído por uma autoridade de saúde algum grau de incapacidade, resultante da deficiência que assinalou na pergunta anterior?

A avaliação de incapacidade é calculada de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades, sendo a atribuição do grau de incapacidade da responsabilidade de juntas médicas constituídas para esse efeito. Esta quadrícula só deverá ser preenchida no caso de o indivíduo ter sido avaliado pela junta médica.

## PERGUNTA 11 - Alfabetismo:

**Sabe ler e escrever** - sabe ler e escrever, mesmo que com dificuldade, se for capaz de ler um jornal ou escrever uma frase qualquer.

**Não sabe ler e escrever** - se não consegue ler e escrever frases percebendo o seu conteúdo, mesmo que sejam simples. Se apenas sabe escrever o seu nome, algarismos, ler mas não escrever ou ler e escrever frases memorizadas considera-se como não sabendo ler e escrever.

## PERGUNTA 12 - Está a frequentar ou alguma vez frequentou o sistema de ensino?

**Não, nunca frequentou** - nunca assistiu regularmente às aulas num estabelecimento de ensino. Normalmente, esta situação refere-se a pessoas que nunca se matricularam num estabelecimento de ensino, embora possam saber ler e escrever. Aplica-se igualmente às crianças que não atingiram ainda a idade escolar e que não estão a frequentar o ensino pré-escolar.

**Está a frequentar** - para sinalizar este quadrado, não basta estar matriculado, é necessário assistir regularmente às aulas. Devem também assinalar esta resposta as crianças no ensino pré-escolar. A frequência de cursos profissionais será aqui considerada sempre que o curso frequentado tiver equivalência a um nível do ensino oficial.

**Frequentou mas já não estuda** - quem já não assiste a aulas, isto é, já não está matriculado porque terminou os estudos ou desistiu de continuar a estudar.

## PERGUNTA 13 - Indique o nível de ensino que frequenta, ou se já não estuda, o mais elevado que frequentou:

\* Se já não estuda mas andou a estudar, indique o nível de ensino mais elevado que atingiu, mesmo que o não tenha completado.

\* Se está a estudar, indique o nível de ensino que frequenta.

**Pré-escolar** - ensino ministrado às crianças de 3 ou mais anos e que não atingiram ainda a idade escolar obrigatória.

**Básico 1º ciclo** - corresponde aos 4 primeiros anos da escolaridade obrigatória; antigas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes da escola primária.

**Básico 2º ciclo** - compreende as seguintes situações: ciclo preparatório (5º e 6º anos de escolaridade); ciclo preparatório da Telescola; antigo 1º ciclo do liceu (1º e 2º anos); ciclo complementar do ensino básico (5ª e 6ª classes); ciclo preparatório das antigas escolas técnicas.

**Básico 3º ciclo** - compreende qualquer uma das seguintes situações: 7º, 8º e 9º anos de escolaridade; ensino secundário técnico-profissional (curso comercial, industrial, artes visuais, agrícola, etc.); antigo curso geral dos liceus (antigos 3º, 4º e 5º anos).

**Secundário** - compreende as seguintes situações: 10º, 11º e 12º anos de escolaridade; secções preparatórias dos cursos complementares técnico-profissionais (curso comercial, industrial, etc.); antigo curso complementar do liceu (antigos 6º e 7º anos); antigo ano propedéutico.

**Médio** - compreende as seguintes situações: curso de educador de infância; curso de magistério primário; outros cursos oficialmente considerados como médios, quando foram frequentados.

Para as pessoas que frequentaram ou estão a frequentar  **cursos de formação profissional** (cursos que não estando integrados no sistema oficial de ensino visam a preparação para uma determinada profissão), podem verificar-se duas situações:

1) Se o curso tem equivalência com os níveis do ensino oficial deve assinalar o nível de ensino a que fica habilitado;

2) Se o curso não tem equivalência com os níveis do ensino oficial, o nível de ensino mantém-se inalterado e portanto deve assinalar o nível de ensino possuído no início da frequência do curso profissional.

Exemplo:

Se possui ou está a frequentar o curso de ceramista industrial, ministrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, que tem como habilitação de ingresso o 6º ano de escolaridade e como equivalência o 9º ano de escolaridade, deve assinalar o quadrado correspondente ao "Ensino básico 3º ciclo".

## PERGUNTA 14 - Completou o nível de ensino que indicou na pergunta anterior?

Responda "**SIM**" se concluiu com aproveitamento o nível de ensino assinalado na pergunta anterior.

Responda "**NÃO**" se não terminou o nível de ensino assinalado anteriormente porque:

- ainda continua a estudar para concluir aquele grau de ensino;

- desistiu de estudar sem ter completado aquele grau de ensino.

**PERGUNTA 15 - Se tem um curso superior (bacharelato, licenciatura, mestrado, doutoramento), indique o nome do curso:**

Quando possuir mais do que um curso superior indique o de grau mais elevado. Caso sejam do mesmo grau, indique o mais relacionado com a profissão que exerce, exerceu ou para que se encontra mais vocacionado.

**PERGUNTA 16.1 - Indique se o seu local de trabalho ou estudo é:**

- Se não tem local de trabalho fixo ou habitual deverá considerar o local da empresa ou estabelecimento para quem trabalha ou onde deve prestar contas.
- Se trabalha e estuda deve responder em relação ao seu local de trabalho.

**PERGUNTA 16.2 - Quanto tempo gasta em média numa ida para o local de trabalho ou estudo?**

Indique o tempo médio que leva desde que sai de casa até chegar ao local de trabalho ou de estudo.

- Se a sua profissão o obriga a constantes deslocações (ex.: vendedores), ou não tendo local de trabalho fixo ou habitual deverá considerar o tempo que leva da sua residência até à empresa ou local onde deve prestar contas.
- Os feirantes, vendedores ambulantes e similares devem responder em relação à última deslocação efectuada.
- Só assinale "Nenhum" se trabalhar no domicílio, no prédio onde mora, ou se trabalhar ou estudar tão próximo de casa que seja só atravessar a rua.
- Se trabalha e estuda deve responder em relação ao seu local de trabalho.

**PERGUNTA 16.3 - Qual é o principal meio de transporte que utiliza no trajecto para o seu local de trabalho ou estudo?**

- Se costuma utilizar vários meios de transporte nas suas deslocações diárias de casa para o local de trabalho ou estudo, indique apenas o meio de transporte que utiliza na maior parte do trajecto.
- Se é trabalhador-estudante deve responder em relação ao meio de transporte utilizado nas deslocações para o seu local de trabalho.

**PERGUNTA 17 - Indique qual é o seu principal meio de vida:**

Por **principal meio de vida** entende-se a fonte principal de rendimento, donde o indivíduo retirou os meios necessários à sua subsistência nos últimos 12 meses (alimentação, alojamento, vestuário, calçado, etc.).

Se tiver várias fontes de rendimento, indique apenas uma, a principal.

**Trabalho** - Assinale esta resposta se vive principalmente do seu trabalho, quer seja remunerado ou não (caso trabalhe para um familiar, sem salário, mas é por ele sustentado) ou está a prestar o serviço militar obrigatório.

**Subsídio temporário por acidente de trabalho ou doença profissional** - Se está temporariamente impossibilitado de trabalhar e recebe um subsídio por acidente de trabalho ou doença profissional.

**Subsídio de desemprego** - Assinale esta resposta se estiver desempregado e vive principalmente do seu subsídio de desemprego. Se está desempregado mas não recebe subsídio de desemprego, sinalize outra resposta que se ajuste à sua situação.

**Outros subsídios temporários** - São subsídios por motivo de acidente, doença, maternidade, etc., e que não se encontram abrangidos pelos subsídios indicados anteriormente.

**Rendimento Mínimo Garantido** - Prestação mensal do regime não contributivo da Segurança Social, destinado a assegurar aos titulares e aos elementos da sua família, em situação de grave carência económica, recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas.

**Pensão/Reforma** - Assinale este quadrado se vive principalmente de uma pensão de reforma ou aposentação por velhice, pensão de reserva, de invalidez, pensão vitalícia por acidente de trabalho ou doença profissional, pensão social, etc.

**Rendimentos de propriedade ou empresa** - Se a sua principal fonte de rendimentos consistir em rendas de propriedades, juros, lucros, dividendos, direitos de autor, etc, assinale esta resposta.

**Apoio social** - Se a sua principal fonte de subsistência foi proveniente da assistência prestada pelo Estado, Organismos Públicos, Instituições Particulares Sem Fins Lucrativos, etc, assinale esta resposta.

**A cargo da família** - Assinale esta resposta se vive a cargo da sua família (por exemplo: dona de casa que só trabalha no lar, filhos menores ou que não trabalhem, quer sejam ou não estudantes, idosos que não recebem pensão nem têm outra fonte de rendimentos, etc.).

**Outros casos** - Se a sua situação for outra para além das situações já descritas, assinale este quadrado (por exemplo, bolsas de estudo).

**PERGUNTA 18 - Na semana de 5 a 11 de Março trabalhou, nem que fosse apenas por uma hora, recebendo por isso um pagamento (em dinheiro ou de outro tipo)?**

Responda "**SIM**" nos seguintes casos:

- Se trabalhou durante pelo menos uma hora, mediante o pagamento de uma remuneração ou ganho em dinheiro ou em géneros;
- Se é trabalhador familiar não remunerado e trabalhou pelo menos 15 horas;
- Se está a prestar o serviço militar obrigatório;
- Se é aprendiz ou estagiário e trabalhou pelo menos uma hora e recebeu uma remuneração em dinheiro ou em géneros;
- Se é estudante, doméstico, reformado ou está em situação de pré-reforma, mas trabalhou pelo menos uma hora de forma remunerada.

Responda "**NÃO**" nas seguintes situações:

- Se esteve a frequentar um curso de formação profissional com duração superior a 35 horas, mesmo que mantenha um vínculo com a entidade empregadora;
- Se tem vínculo com uma entidade empregadora mas não trabalhou por motivos passageiros, tais como doença, maternidade, férias, acidentes de trabalho, redução de actividade por motivos técnicos, condições climatéricas desfavoráveis ou outros motivos;
- Se é desempregado, estudante, doméstico, incapacitado para o trabalho, reformado ou está em situação de pré-reforma, e não trabalhou.

**PERGUNTA 19 - Não trabalhou na semana de 5 a 11 de Março porque:**

**Esteve de baixa, férias, licença, etc.** - se não trabalhou por motivos passageiros, não perdendo por esse facto o vínculo à entidade empregadora. Por exemplo: férias, baixa, acidente, conflito de trabalho ou greve, licença para estudos ou formação profissional, assistência à família, etc..

**É incapacitado permanente para o trabalho** - se não trabalhou por se encontrar permanentemente incapacitado para trabalhar, quer receba ou não pensão de invalidez;

**Estava desempregado** - se se encontrar sem trabalho, ou seja, sem emprego, remunerado ou não, e, simultaneamente, esteja disponível para trabalhar num trabalho quer ele seja remunerado ou não;

**É reformado, aposentado ou está na reserva** - se não trabalhou e recebe, por tal facto, uma pensão de reforma, aposentação, velhice ou reserva;

**É estudante** - se frequenta qualquer tipo de ensino, e não exerce uma profissão, não está a cumprir o serviço militar obrigatório, nem se considera desempregado; se é estudante e simultaneamente se ocupa de tarefas do lar, assinale "ESTUDANTE";

**Ocupa-se das tarefas do seu lar** - se se ocupa principalmente das tarefas domésticas, no seu próprio lar;

**Outra razão** - quando se encontra noutra situação não tipificada nas anteriores.

**PERGUNTA 20 - Já alguma vez trabalhou, nem que fosse apenas por uma hora, recebendo por isso um pagamento (em dinheiro ou qualquer outro tipo)?**

Assinale "**SIM**" se já trabalhou, mesmo que tenha sido um trabalho ocasional ou por pouco tempo.

Assinale "**NÃO**" se nunca trabalhou.

## PERGUNTA 21 - Procura ou tem procurado emprego?

Se procurou emprego indique há quanto tempo fez diligências.  
Exemplos de diligências:

- contacto com um centro de emprego público ou agências privadas;
- contacto com empregadores;
- contactos pessoais;
- colocação ou respostas a anúncios;
- realização de provas ou entrevistas para selecção;
- procura de terrenos, imóveis ou equipamento, com a finalidade de criar uma empresa pessoal ou familiar;
- solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria.

No caso de estar inscrito num centro de emprego considere como diligência a data do último contacto efectuado.

## PERGUNTA 22 - Na semana de 5 a 11 de Março estava disponível para trabalhar, isto é, queria trabalhar e poderia fazê-lo se encontrasse ou lhe oferecessem um emprego?

Assinale "**SIM**" se queria trabalhar e estava imediatamente disponível para o fazer.

Assinale "**NÃO**" se não queria trabalhar, ou queria trabalhar mas não estava disponível para o fazer, isto é, tinha uma ocupação qualquer que o impedia de iniciar imediatamente um trabalho.

## PERGUNTA 23.1 – Qual é a sua profissão principal ?

Seja preciso e claro na indicação da profissão (evite utilizar "da", "do", "de", "e").

Exemplos: Pintor construção civil, professor ensino básico 1º ciclo, condutor máquinas agrícolas, serralheiro mecânico, preparador pasta papel, engenheiro civil, técnico refrigeração climatização, etc.

- Se exerce mais do que uma profissão indique aquela em que ocupou mais tempo na semana de referência.
- Se nessa semana desenvolveu uma actividade bastante diferente daquela que exerce habitualmente (por estar de férias, etc.), indique a sua profissão habitual.
- Se estava desempregado na semana de referência, indique a última profissão que exerceu.

## PERGUNTA 23.2 – Quais as tarefas principais que desempenha na profissão que indicou na pergunta anterior?

A resposta a esta questão deve ser clara e precisa. Evite repetir o que escreveu na profissão.

Exemplos: Dirige pequena empresa de comércio retalhista; cultiva produtos agrícolas principalmente para autoconsumo, etc....

## PERGUNTA 23.3 – Indique o número habitual de horas que trabalha por semana na profissão que indicou na pergunta 23.1:

Indique o quadrado cujo intervalo de horas corresponde ao n.º de horas de trabalho semanal na sua profissão principal. Conte o número de horas semanal que habitualmente trabalha, incluindo as horas extraordinárias. Inclua ainda o tempo passado no local de trabalho na execução de trabalhos, tais como a preparação dos instrumentos de trabalho, preparação e manutenção de ferramentas, etc.

- Se estava desempregado na semana de referência, indique o número de horas que trabalhava no último emprego que teve.

## PERGUNTA 23.4 – Indique de que modo exerce ou exerceu a profissão que indicou na pergunta 23.1

**Patrão / Empregador** - Se é dono, sócio ou accionista maioritário de uma empresa ou exploração agrícola na qual exerce a profissão principal e tem, habitualmente, um ou mais trabalhadores remunerados ao seu serviço.

**Trabalhador por conta própria** - Se trabalha por sua conta ou em sociedade e não tem habitualmente trabalhadores remunerados.

**Trabalhador por conta de outrem** - Se trabalha por conta de outra pessoa, empresa, Estado, etc., recebendo dela uma remuneração. Os trabalhadores das "Unidades Colectivas de Produção" assinalam este quadrado.

**Trabalhador familiar não remunerado** - Se trabalha 15 ou mais horas por semana numa actividade económica familiar, sem receber remuneração, assinale esta resposta.

**Serviço militar obrigatório** - Se está a cumprir o serviço militar obrigatório.

**Membro activo de cooperativa** - Se é sócio de uma cooperativa de produção de bens ou serviços e nela exerce a sua profissão principal assinale esta resposta. Esta rubrica inclui, também, os trabalhadores das empresas em autogestão. Os empregados e assalariados duma cooperativa que não forem seus sócios, marcam o quadrado "Trabalhador por conta de outrem".

**Outra situação** - Se a sua situação for outra para além das situações já descritas.

- Se esteve em mais do que uma situação, durante a semana de referência, indique a que lhe ocupou mais tempo.
- Se estava desempregado na semana de referência, indique a situação que teve na última profissão que exerceu.

## PERGUNTA 23.5 – Qual é a actividade principal da empresa, entidade, organismo ou exploração onde exerce ou exerceu a profissão indicada na pergunta 23.1?

Seja preciso e claro na resposta (evite utilizar "da", "do", "de", "e").

**Actividade principal** - é o tipo de actividade económica desenvolvida pela empresa ou organismo onde o indivíduo exerce a sua actividade principal, na semana de referência.

- Se trabalha **por conta própria**, indique o tipo da sua actividade. Exemplos: produção fruta, suinicultura, comércio retalho vestuário, etc.
- Se trabalha **por conta de outrem** indique o tipo de actividade da empresa, estabelecimento, etc., onde presta serviço.

Exemplos: empresa transportes rodoviários, empresa navegação, oficina pintura, hotel, fábrica montagem automóveis, fábrica artigos papel, Repartição Finanças, Escola Secundária, Hospital, Direcção Regional, Segurança Social, Câmara Municipal, etc...

- Se trabalha numa **empresa com vários estabelecimentos** indique a actividade do estabelecimento ou local onde trabalha e não a actividade geral da empresa.

- Se estava desempregado na semana de referência, indique a actividade da última entidade para quem trabalhou.

## PERGUNTA 23.6 – Indique qual é o número de pessoas que trabalham habitualmente na empresa ou entidade onde exerce ou exerceu a profissão indicada na pergunta 23.1:

- Se trabalha **por conta própria e trabalha sozinho**, assinale que existe um trabalhador.

- Se trabalha **associado a uma ou mais pessoas em regime de conta própria**, deverá indicar o intervalo correspondente ao número total de trabalhadores, incluindo-se a si próprio.

- Se trabalha numa **empresa/organismo privado** ou numa **empresa ou instituto público**, indique o respectivo escalão a que corresponde o número total de trabalhadores dessa empresa ou instituto.

- Se é **funcionário da Administração Pública**, indique o escalão a que corresponde o número de trabalhadores do organismo onde exerce a sua actividade.

- Se está a cumprir o **Serviço Militar Obrigatório**, indique o escalão a que corresponde o número total de militares da unidade onde se encontra a prestar serviço.

- Se estava desempregado na semana de referência, indique o número de pessoas que trabalhavam habitualmente para a entidade onde exercia a sua última profissão.